



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao **Projeto de Lei n.º 005/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que denomina como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Lourdes Luzzi", a UBS do Distrito de Maralúcia.

RELATORIA: Vereador Valdir C. de Oliveira

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão, para examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º 005/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que denomina como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Lourdes Luzzi", a UBS do Distrito de Maralúcia.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei Orgânica no Inciso XVI do artigo 36 assim estabelece:

"Art. 36. Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

.....



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

***XVI – denominar e alterar denominação de próprios e
logradouros públicos, observada legislação municipal
específica sobre a matéria.”***

Trata-se de competência comum e por força orgânica passível de apresentação por parte do Prefeito, restando satisfeito o juízo de admissibilidade.

Portanto, à luz desses dispositivos legais, não vejo nenhum óbice que impeça a tramitação desta matéria e sua votação no Plenário da Câmara.

No que concerne à técnica legislativa, a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar n.º 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, elaboração e alteração das leis.

Haja vista o que se acaba de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria em apreço, deixando para douta Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos a análise quanto ao mérito.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

Valdir Candido de Oliveira

Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao **Projeto de Lei n.º 005/2023**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que denomina como "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Lourdes Luzzi", a UBS do Distrito de Maralúcia.

RELATOR: Vereadora Delcir Berta Aléssio

PARECER N.º 034/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: Ana Claudia dos Santos Lima: PELAS CONCLUSÕES DA RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA

Presidente